



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- Portaria Nº 005/2022 SME
- Portaria Nº 006/2022 SME
- Portaria Nº 007/2022 SME
- Parecer Jurídico sobre Pedido de Impugnação ao Edital Tomada de Preços 002/2022
- Deliberação Tomada de Preços 002/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 005/2022 SME

Dispõe sobre lotação de servidor.

O Secretário Municipal de Educação de Queimadas – Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGINA ARIDIANE SANTOS GOMES SOUZA**, professora, matrícula 189, carga horária 20 horas semanais, para atuar durante o ano letivo de 2022 na Escola Municipal Reino da Criança, no turno vespertino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2022.

Queimadas – BA, 20 de maio de 2022.

PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 006/2022 SME

Dispõe sobre lotação de servidor.

O Secretário Municipal de Educação de Queimadas – Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUSSARA DOS REIS SILVA**, professora, matrícula 2313, carga horária 20 horas semanais, para atuar durante o ano letivo de 2022 na Escola Municipal Reino da Criança, no turno vespertino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2022.

Queimadas – BA, 20 de maio de 2022.

PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 007/2022 SME

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para **(Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares** do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 072 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Queimadas-BA, de forma mais específica na estratégia nº 05 da meta 016;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS - BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 002 de 28 de março de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o "Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares" do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA JOSÉ LOPES

DIRETOR ESCOLAR: Ivana Leopoldina da Silva Varjão

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: Nubia Alves da Silva Oliveira

Nivania Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES: Ana Cláudia das Mercês Santos

Magna Santana Silva

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Railane da Silva Nunes

Iandra Batista França

REPRESENTANTE DE PAIS: Dilma Santos da Silva

Adriana Da Silva Araújo

2. ESCOLA SÃO JOSÉ

DIRETOR ESCOLAR: Geovan Morais Oliveira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Ana Paula Matos da Costa



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Edine Candido dos Santos Silva

REPRESENTANTE DE PAIS: Quirino dos Santos Araújo

3. COLÉGIO MUNICIPAL SÔNIA MARIA SILVA

DIRETOR ESCOLAR: Vanderlene Mendes de Souza

Sérgio Antônio Nascimento Coelho

Renata Maria Pedreira (AEE)

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO : Mirian Santana de Oliveira

Vanelma Mendes de Souza

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Catiana Barauna Reis

José Renato Gomes Santana

Katheyne Kelly Barbosa de Sousa

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Risomar Barbosa de Oliveira

Agtânia B. de Souza Ferreira

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Yasmin Pereira da Silva Gomes

Erick Santos Menino

Thiago Nunes dos Santos

Ariane da Conceição Santos de Jesus

REPRESENTANTE DE PAIS: Luciana Lima dos Santos

Eulalia de Jesus Caribé Silva

Darcy Maria Carneiro Mascarenhas

4. ESCOLA MUNICIPAL PADRE CARLO GABANELLI

GESTOR ESCOLAR: Marilene dos Reis Herculano

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Maria Helena Bispo da Silva Barbosa

Maria Ildete Pereira dos Santos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Maria Aparecida Mendes dos Santos

Ozeni Gonçalves da Silva

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Pablo Ruan Reis Miranda

Monique Araújo de Souza

REPRESENTANTE DE PAIS: Josiana Matos Silva



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA , 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Silvani da Silva Lima

Cristiane Regina Reis da Silva

5. REINO DA CRIANÇA

GESTOR ESCOLAR: Georgina Rocha Lima

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Gorenisce Mattos Moreira de Souza

Elaine da Silva Santos

Jussilei Xavier da Silva Santos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Vera Regina de Oliveira S. Sant' Ana

REPRESENTANTE DE PAIS: Andreia Oliveira Silva de Lima

6. ESCOLA SEVERIANO GONÇALVES DE SOUZA

GESTOR ESCOLAR: Gilvaneide Costa de Aquino

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Maria do rosário Santos Souto

Patrícia dos Santos Rocha

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Cristiniana carneiro dos Reis

Rosimeire Lima

REPRESENTANTE DE PAIS:

Raquel Gonçalves Souto

Graciela Gonçalves Souto

7. COLÉGIO DOMINGOS FERNANDO BADARÓ

GESTOR ESCOLAR: GILDÉRICO FERREIRA DA SILVA

COORDENADORES: ALVACELE SILVA DOS SANTOS

ELITA CIPRIANO SANTOS

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: AEE - BARBARA PATRICIA DA C.C. XAVIER

F1 - LUCIMARIA G. ARAUJO SANTOS

F2 - EOSMETE XAVIER DE O. LOPES E ERICA LOPES OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: BÁRBARA JANAINA DOS SANTOS SOUZA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: ELIANDERSON DA SILVA M. DE SANTANA

REPRESENTANTE DE PAIS: ROSEMARA MARQUES RICARTE LIMA

8. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DR. OSMALDO BENTO DE SOUZA

GESTOR ESCOLAR: Marizelia Reis de Almeida Lima

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Eliana Barbosa dos Santos

Érica Thaynnã de Souza Fernandes Martins

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Ivanilda da Silva Evangelista

Maria das Neves Rios

REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

REPRESENTANTE DE PAIS: Kátia Vália Sobrinho Ferreira

Yonara de Souza Aquino de Souza Carneiro

9. ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARTINS

GESTOR ESCOLAR: Reinilce Lírio Gonçalves

Coordenador(a): Aurilene Amâncio de Souza Lopes

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Marileide Gomes da Silva

Cosma Marques Oliveira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Sayonara Pereira da Silva

Ednalia Ferreira Matos

REPRESENTANTE DE PAIS: Tatiane dos Santos Brito

Jusciele Araújo Lima Santos

10. GRUPO ESCOLAR PROFESSORA CECY SOUZA

GESTOR ESCOLAR: Manoel da Silva Leopoldino

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Zenilda Augusta Nascimento de Oliveira

Jamara Mary Sobrinho da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Natalie dos Santos Suzart

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Anna Beatriz Evangelista Oliveira



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

REPRESENTANTE DE PAIS: Ângela Maria Trindade Sobrinho

11. COLÉGIO ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

GESTOR ESCOLAR: Sandra de Aquino Sena e André Nunes Bispo

COORDENADOR(A): Adriano de Oliveira Lima

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Antônio Afonso Carvalho Filho

Adriana de Aquino Sena

Denise Oliveira Barbosa

Márcia Maria Moreno da Cunha

Robson Bezerra dos Santos

Maria Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: José Nilton A. dos Santos

Analice Mendes dos Santos

Hildete Oliveira Silva

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Júlia Nunes dos Santos

Diogo Andrade dos Santos

Wanessa Barbosa de Brito

REPRESENTANTE DE PAIS: Luzivânia Nunes dos Santos

Andreilma Nunes da Cunha

12. COLÉGIO LIDÍRIO FERREIRA LIMA

GESTOR ESCOLAR: Fabio Vasco Silva

COORDENADOR(A): Ione Silva Santos

Lúcia dos Santos Costa

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Anielle Souza Santana Costa

Elicia Rosane Lopes do Carmo

Mário Barreto dos Santos

Ailton Alves da Silva



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Manoel Renato Nascimento Moreira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Sueli Maria de Araújo

Arlete de Almeida Pereira dos Santos

José Carlos Lima da Silva

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Grazielle Oliveira Silva Rosa

Vitória dos Santos Reis

Aide Camile da Silva Oliveira

Ana Lin de Souza Matos

Heloyza Ellen Cruz Carneiro

REPRESENTANTE DE PAIS: Sandra Alves dos Santos

Joelice Oliveira da Silva Rosário

Marilene Souza dos Santos



13. COLÉGIO RENATO GONÇALVES

GESTOR ESCOLAR: Maiara dos Santos Primo Serra

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Manoela dos Santos Primo Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Ilca Nunes dos Santos de Cristo

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Alice Silva Oliveira

Oscar Simões Batista de Souza

REPRESENTANTE DE PAIS: Maria Noelia Rios Santos

Katiane Nunes da Silva Lima

14. COLÉGIO MUNICIPAL DE QUEIMADAS-AB

GESTOR ESCOLAR: Emanuel Lírio Gonçalves (diretor)

Jorge Pereira Marques (vice)

Tatiana Virgínia Amorim de Góes (vice)

COORDENADOR(A): Marisa F. Matos Costa



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Nerilma dos Reis Lima Duarte

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Floriano Esteves Neto

Anastácio dos Reis

Renivaldo Silva César

Roberto James Amador Seara

José Miguel Evangelista José Ricardo Suzart

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Ebson Olegário Nunes

Paulo Taciano Souza Lopes

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: Aciane da Silva Evangelista Santos

Suellen Marques de Souza

REPRESENTANTE DE PAIS: Risomar Bezerra dos Santos

Rosana Alves de Jesus

15. ESCOLA HILDÉRICO PINHEIRO DE OLIVEIRA

GESTOR: Gilvaneide Costa de Aquino

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Maria do rosário Santos Souto

Patrícia dos Santos Rocha

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Cristiniana carneiro dos Reis

Rosimeire Lima

REPRESENTANTE DE PAIS: Raquel Gonçalves Souto

Graciela Gonçalves Souto

16. ESCOLA RANÚSIO DE ARAÚJO BATISTA

GESTOR: Sandra Maria de Jesus

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Vangrace Carneiro de Oliveira

Sayonara Gonzaga Costa evangelista

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES: Andreia Sant'Ana

REPRESENTANTE DE PAIS: Ester Ramos de Cristo

17. ESCOLA PROF. MARIA DE LURDES

GESTOR: Telma Maria Bezerra dos Santos



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

REPRESENTANDO DOS PROFESSORES: Luzinete Araújo Barbosa

Eliana de Souza Coelho.

SERVIDOR: Iolanda Ferreira Costa Goes

Bernarci Bispo dos Santos

PAIS: Maria da Glória Santos Ferreira

Iane Barbosa da Silva

18. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

GESTOR: Dilmara Souza de Sena

REPRESENTANDO DOS PROFESSORES: Vivia dos Santos Silva

José Raimundo de Jesus Gonzaga

Janieide Silva dos Santos

Elisangela dos Santos Soares Ribeiro

SERVIDOR: Roneide Gonçalves Santos

Luzimeire Batista Suzart

PAIS: Sirlene dos Santos Silva

Maria de Fátima Nunes da Silva

Rosiane da Silva Carvalho

19. Núcleo de Escolas do Campo: (IZIDIO CARNEIRO DA SILVA, AIRTON OLIVEIRA E ALEXANDRE DE OLIVEIRA)

REPRESENTANDO DOS PROFESSORES: Valmirene Trabuco de Souza

Anailda Santos Silva.

Rogéria Silva dos Santos- Alexandre Inocêncio

Francisleide Santos Carneiro- Airton Oliveira

SERVIDOR: Auliene do Nascimento Lopes

PAIS: Regiane Almeida Santos

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Queimadas – BA, 25 de maio de 2022.

PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Licitações



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97

CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

INTERESSADO: CONCEITO ASSESSORIA E CONSULTORIA

PARECER JURÍDICO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DO RELATÓRIO

A referida empresa em seu pedido de Impugnação do Edital alega que o município de Queimadas exigiu em seu Edital, a comprovação de capital social integralizado, no mínimo 10 por cento do valor estimado do contrato com exigência cumulativa de garantia de manutenção da proposta, conforme item 8.1.4.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a presente impugnação fora protocolada **tempestivamente**.

DA RELEVÂNCIA DA MATÉRIA

Sem delongas, compulsando o Edital, verifica-se que assiste razão a empresa Impugnante.

Em simples análise verifica-se que inexistente a exigência de capital social integralizado, conforme podemos verificar no art.31 da lei de licitações, senão vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I [...]

II [...]

III [...]

§ 1º [...]

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei,



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97

CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Observa-se que poderá ser exigido capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido, porém não deverão exceder os 10% na forma do art.31, § 3º. Não havendo previsão legal essa exigência.

Necessário sempre destacar que o Edital não deverá ser formatado para atender determinados interessados e suas especificidades, porém neste caso, é imperiosa a sua Impugnação, sob pena de ferir a competitividade.

Segundo o próprio TCU, "é vedada a exigência de comprovação de integralização e registro de capital social mínimo".

Destaca-se por oportuno que a Lei de Licitações e Contratos faz alusão que o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do importe estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Ocorre que, quando a empresa IMPUGNANTE requer a retirada da exigência de garantia de manutenção da proposta, no importe de 1% sobre o valor do orçamento básico, não lhe assiste razão, haja vista tal previsão encontra-se respaldada e explícita na redação do art.31, III da Lei de Licitações:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97

CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3844 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Conforme se verifica, a lei deixa claro que a exigência contida no Edital TP 002\2022 é possível de ser aplicada. Não existindo razão ao IMPUGNANTE quanto ao pedido de retirada do Edital da garantia de manutenção da proposta, no importe de 1% sobre o valor do orçamento básico.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, somos pela PROCEDÊNCIA EM PARTE DA IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento APENAS no tocante a modificação da exigência de comprovação de capital social integralizado, no mínimo 10 por cento do valor estimado do contrato por esta exigência não encontrar previsão legal. Oportunidade que OPINO pela retificação para adequação nos moldes dos parágrafos 2º e 3º art.31 da Lei de Licitações, e que considerando que o acolhimento em parte da impugnação não influenciará na formulação das propostas e na preparação dos documentos de habilitação, todos os demais itens independentes de alteração sigam a mesma forma, permanecendo todos as disposições, em especial data e horário do certame.

Queimadas, 31 de maio de 2022.

ANTONIO CESAR OLIVEIRA JÚNIOR

Procurador Adjunto do Município- OAB/BA nº31.735



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97

CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DELIBERACAO

TOMADA DE PRECOS 002/2022

Acatamos o parecer jurídico na sua integralidade.

Publique-se.

CLEIDSON ALVES DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação